

LEI Nº 2.945 DE 30-04-96 .

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
RECEBER IMÓVEIS URBANOS EM DAÇÃO
DE PAGAMENTO E DÁ OUTRAS PRO-
VIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Iturama, por representantes decreta e eu, Prefeito sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a receber do Espólio de Dalyra Orava Bento, em dação de pagamento, de sua dívida ativa, bem como do débito decorrente do IPTU referente ao ano de 1.996, os seguintes imóveis urbanos:

Lote: 11

Quadra: 01

Área: 800 m²

Medidas e confrontações: medindo 16,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Av. Suburbana, aos fundos com o lote 04, de um lado com o lote 12 e de outro lado com os lotes 08, 09 e 10, terreno este localizado a 38,80 metros do cruzamento da Av. Suburbana com a Av. Rio Grande, conforme croqui e memorial descritivo em anexo, tendo referido imóvel sido avaliado em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais).

Lote: 12

Quadra: 01

Área: 1.000,00 m²

Medidas e confrontações: medindo 20,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros nas laterais, dividindo pela frente com a Av. Suburbana, aos fundos com o lote 01, de um lado com o lote 01 e parte do 02 e de outro lado com o lote II, terreno este localizado a 54,80 metros de cruzamento da Av. Suburbana com a Av. Rio Grande, conforme croqui e

memorial descritivo em anexo, tendo referido imóvel sido avaliado em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - O proprietário do imóvel descrito no artigo anterior - Espólio de Dalyra Orava Bento deve a esta Prefeitura tributos referente ao IPTU, no valor de R\$ 2.685,24 (dois mil seiscientos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos), referentes aos anos de 1.991 a 1.996, inclusive, conforme se vê da inclusa certidão.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria existente no orçamento vigente.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,

Prefeitura Municipal de Iturama-MG., 30 de abril de 1996.

Aelton José de Freitas
Prefeito Municipal